ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO N. N.º 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 859 DE 4 DE abril DE 1968.-

Dispõe sôbre autorização da dispensa de licitação para construção de três escolas pré-fabricadas nos bairros de Santa Inez, - Nove de Abril e Cotiara.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a - construir três escolas com duas salas e dependências cada, nos - bairros de Santa Inez, Nove de Abril e Cotiara (KM4), todos no 1º Distrito, até a importância de NCr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), da dispensa de licitação a que se refere a Lei Estadual nº 6.031, de 10 de janeiro de 1968.

Parágrafo Único - Os recursos para atender o presente encargo correrão por conta das dotações da vigente Lei de Meios.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a data de sua publicação, ficando consideradas revogadas tôdas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de abril de 1.968.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO